Relatório Anual de Monitoramento do PME

1. **Responsáveis pela elaboração do Relatório**

Equipe Técnica:

Leila Daiana Tardetti Pacazza
Lucélia Rissi

2. **Descrever a organização e a metodologia do monitoramento.**

O município de Santiago do Sul entregou a Lei 784/2015 de 19 de Junho de 2016, após aprovada pela Câmara de Vereadores, com vigência até 2025, este documento é baseado na Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 e é produto de construção com a comunidade através de consultas públicas realizadas no ano de 2015.

Apresenta relatório está previsto no artigo 5º da Lei 784/2015 de 19 de Junho de 2016, com base nos indicadores, ao longo do período de vigência deste PME, observar-se-ão os resultados dos estudos publicados a cada 2 (dois) anos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, ou outro que vier a substituí-lo, para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas. O documento disponibiliza informações descritivas das séries históricas e análises acerca das tendências apresentadas pelos indicadores.

O relatório tem o objetivo de mostrar uma etapa contínua do processo de monitoramento e avaliação do PME de Santiago do Sul e viabilizar melhorias nas medidas e estratégias para o acompanhamento dos resultados. Este documento não tem a intenção de ser uma versão acabada, já que muitos indicadores foram trabalhados através de estatísticas, mas visa contribuir para um sistema de monitoramento contínuo do PME.

A partir da adesão à Rede de Assistência Técnica de Monitoramento e Avaliação dos PMEs e com base na Lei do PME aprovada, foram instituídas através de decretos uma Equipe Técnica e uma Comissão Coordenadora para implantação do monitoramento e avaliação do PME. Decreto № 229/2016 que define a Comissão Coordenadora e o Decreto № 230/2016 que define a equipe técnica.

Estas instâncias têm o papel de monitorara e avaliar todo o processo do PME no tempo de sua vigência, publicar os resultados dentro dos ciclos de monitoramento e avaliação, analisando e propondo políticas públicas para assegurar a implementação das metas e estratégias do Plano.

Após formação com Avaliadora Educacional da Rede de Assistência, a equipe técnica iniciou o trabalho de estudo e preenchimento da Ficha de Monitoramento.

O processo de monitoramento se deu através de reuniões para avaliar e monitorar as metas previstas no plano.

3. QUADRO SÍNTESE

Meta do Período 2015 – 2025

	Metas/Dispositivos	Previsão orçamentária	Estratégias	Prazo	Ações previstas em outros instrumentos de planejamento relacionadas a cada estratégia do Plano
PARTE B	Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil na creche, de forma a atender, no mínimo, 90% (noventa por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste Plano.		1.1Promover a formação inicial e continuada dos (das) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.	2016 a 2025	Dar continuidade ao processo de formação continuada, garantindo no mínimo 40 horas aula.
			1.2 Implantar, progressivamente, o atendimento, em tempo integral, para as crianças de 0 a 5 anos.	2016 a 2025	Realizar diagnostico para implementação de tempo integral as crianças de 0 a 3 anos. Realizar diagnostico para implementação de tempo integral as crianças de 4 a 5 anos até o final do plano; Implantação do semi-integral. (2019)

			1.3 Intensificar ações voltadas para a reestruturação e aquisição de equipamentos para a escola de educação infantil, no sentido de expandir e melhorar a rede física da creche e pré-escola do município.	2016 a 2025	Foram adquiridos equipamentos, como cama elástica parque, materiais didáticos. Estrutura física cobertura do rall. de entrada das salas e teto solar dos solários. (2016) Manutenção de equipamentos e aquisição de novos conforme a necessidade. Ampliação de 4 novas salas de aulas; Fechado o pátio interno; Pátio externo fechado; Aquisição do parque infantil;
			1.4 Ofertar a alimentação escolar com cardápio diversificado garantindo qualidade nutricional adequada às crianças da Educação Infantil.	2016 a 2025	Foi ampliando a carga horaria da nutricionista para 20 hr. (2016) Aquisição de alimentos da agricultura familiar 45% podendo ser ampliado de acordo com a disponibilidade de produtos.

					Desenvolver trabalhos de Educação Nutricional. Realizar avaliação nutricional semestral. Garantir cardápio adequado à criança com intolerância ou alergia alimentar, perante comprovação médica.
			1.5 Elaborar A Diretriz Curricular Municipal, Projeto Político Pedagógico, regimento Interno e o Currículo da educação Infantil.	2016 a 2025	Elaborado a Diretriz Curricular Municipal em 2016 em conjunto com os municípios da Amosc. Adequação do Projeto Político Pedagógico, e do Regimento Interno. Realizar Reunião Pedagógica bimestral.
			1.6. Garantir o fornecimento anual e a reposição de materiais pedagógicos, livros, CDs e brinquedos de Educação Infantil.	2016 a 2025	Adquiridos livros e malas literárias infantis. (2016) Adquiridos brinquedos, jogos educativos e pufes; Adquirir anualmente livros de literatura infantil, brinquedos e jogos educativos.

			1.7 Construir e equipar uma sala de brinquedoteca no tempo de três anos de vigência deste plano.	2016 a 2018	Ampliação ou disponibilização do espaço físico, para implantação da brinquedoteca. Aquisição de materiais: brinquedos, livros, jogos, tapetes etc...
			1.8 Garantir a formação continuada e debates através de reuniões periódicas dos professores para o desenvolvimento das práticas pedagógicas que venham favorecer a melhoria do fluxo escolar e aprendizagem dos estudantes considerando as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	2016	Essa estratégias já está comtemplada na estratégia 1.1 e na 1.5.
			1.9Estimular a parceria entre escola e as famílias, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e o cumprimento das políticas públicas educacionais.	2016	Através de reunião semestral. Assembleia e palestras. Dia da família na escola realizado em agosto. Contato com a família sobre possíveis encaminhamentos e procedimentos de acordo com a necessidade.

			1.10Promovera participação dos profissionais da educação e da comunidade escolar, na revisão permanente do Projeto Político-Pedagógico e do regimento escolar.	2017 a 2025	Reativar o Conselho Escolar e elaborar um plano de ação anual. (2017) Reunir conselho escolar para adequação do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar. Aprovação do PPP;
			1.11Garantir a inclusão nas turmas da Educação Infantil de um segundo professor, quando houver aluno com necessidades especiais.		Se houver necessidade será de imediato.
	Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 99% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.		2.1. Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) (de acordo com sua necessidade) do Ensino Fundamental, viabilizando parcerias com as secretarias de saúde e que assegurem a prevenção e atendimentos necessários, incluindo serviços especializados. Dar continuidade e aprimorar programas como o reforço escolar.	2015 a 2025	Disponibilizar Reforço Escolar com professor de 40 hrs. Encaminhamento para serviços especializados. Participar das reuniões de Rede de proteção de Atendimento a proteção à infância.
			2.2 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da	2015 a 2025	Acompanhar a frequência dos alunos.

			permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos(as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.		Contato com a família em casos de 3 dias consecutivos de faltas injustificadas. Contato com a rede de proteção da infância. Em caso de infrequência de 5 dias consecutivos ou 7 alternados, aciona o apoia. Informação ao programa frequência do Bolsa Família. Projetos Pedagógicos Inter setoriais de prevenção e conscientização. Acompanhar a frequência dos alunos. Formação continuada para os operadores do sistema; 2022: utilização do Sistema Presença/INEP (http://presenca.inep.gov.br/seb/). O Sistema Presença dispõe de informações de gestores da rede Programa Auxílio Brasil e dados de matrícula, frequência e histórico do estudante, havendo colaboração entre

					órgãos e entidades da administração pública federal para buscar melhoria da qualidade do acesso, permanência e sucesso escolar de todos os beneficiários, principalmente daqueles que se encontram em contexto de vulnerabilidade social. - Utilização do Sistema.
			2.3 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	2015 a 2025	Dar continuidade a rede de atendimento já efetiva no município. APOIA – Programa de Combate à Evasão Escolar
			2.4 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação, a disponibilidade e capacitação dos profissionais.	2015 a 2025	Proporcionar dias de articulação entre escola família e comunidade, dia da família na escola, festas juninas, palestras, show, campeonatos, apresentações artísticas noites culturais.

			2.5 Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;	2015 a 2025	Organização e aprovação em assembleia ressaltando que pode ser alterado de acordo com a necessidade da escola respeitando a legislação em vigor.
			2.6 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos(as) alunos(as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.	2015 a 2025	Incentivo a atividades culturais, dança, teatro, esportes municipal e intermunicipal. Apoio a participação de festivais de dança como dança Catarina, e mostras culturais. Participação nos jogos da amizade; Amistosos intermunicipal.
			2.7 Incentivar e mobilizar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações, proporcionando momentos de integração entre as escolas e as famílias.	2015 a 2025	Mostras pedagógicas; Reuniões bimestrais; Palestras; Assembleias;
			2.8 Estimular e garantir a oferta de acesso, permanência e conclusão do	2015 a 2025	Materiais didáticos adequados, bem como equipamentos tecnológicos; Transporte escolar com segurança;

			ensino fundamental de qualidade a 100% dos cidadão santiaguense;		Corpo docente qualificado; Ambiente adequado; limpo, arejado, iluminado, acolhedor, dinâmico... Incentivo ao programa de alfabetização Pnaic e cursos para os profissionais; Participação no programa Proerdi; Parceria com empresas de incentivo ao ensino. (Cresol, Sicob) Utilização do material didático positivo e sistema de sistema;
			2.9 Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	2015 a 2025	Projeto de adaptação ao novo ambiente quando houver demanda;
			2.10 Fomentar atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de desenvolvimento de habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais.	2015 a 2025	Incentivo e participação de concursos de diferentes áreas do conhecimento, olimpíadas atividades que visam o desenvolvimento das habilidades; Proporcionar transporte para a facilitar o deslocamento e a participação do aluno;
			2.11 Estimular atividades de desenvolvimento e incentivo às habilidades esportivas, artísticas e culturais nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional.	2015 a 2025	Incentivo a atividades culturais, dança, teatro, esportes municipal e intermunicipal. Apoio a participação de festivais de dança como dança Catarina, e mostras culturais. Participação nos jogos da amizade;

					Amistosos intermunicipal
			2.12 Garantir nas escolas da rede pública, no prazo de 10 anos, infraestrutura física, técnica e pedagógica adequadas para a operacionalização da ampliação da jornada escolar.	2015 a 2025	Construção de novas salas, auditório, quadra cobertas; Cercar o terreno da escola Adequação do pátio externo; Construção do refeitório; Fechado o pátio coberto que se utiliza como refeitório, climatizado; (2021) Pátio externo cercado. (2021) Está em fase de conclusão a quadra coberta e 2 salas de aulas. (2022 a 2023);
			2.13Manter e aperfeiçoar programas assistenciais escolares: merenda, transporte, material, uniforme e saúde do escolar.	2015 a 2025	Incentivar o consumo de produtos da agricultura familiar; Continuação com a parceria através da rede de atendimento; Garantir uniforme e transporte escolar de qualidade;
			2.14Manter e estimular o funcionamento das associações e conselhos escolares, apoiando e incentivando as organizações como espaços de participação e exercício de cidadania.	205 a 2025	Manter, organizar e incentivar a participação efetiva dos conselhos existentes através de cursos de capacitação promovendo conhecimento para uma boa atuação;
			2.15Adquirir, atualizar e manter o acervo bibliográfico, bem como o material didático pedagógico, incluindo as diferentes etnias e a história do município	2015 a 2025	Aquisição de acervo bibliográficos e literatura; Aquisição de material didático para o desenvolvimento das atividades escolares de acordo com a necessidade;

			e do Estado de Santa Catarina. Dispor de profissional qualificado para a função de bibliotecário.		
	Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 100% .		Implementar o Programa Nacional de Renovação do Ensino Médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.	2015 s 2025	
			Garantir a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico.		
			Garantir a formação continuada aos professores.		
			Promover e articular a integração com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.		
			Estimular programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do e acompanhamento individualizado do(a)		

			aluno(a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.		
			Incentivar os alunos a participar do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, permitindo a comparabilidade dos resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de aperfeiçoamento do fazer pedagógico.		
			Incentivar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários(as) de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.		

			Contribuir com a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.		
			Contribuir com a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.		
			Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.		
			Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Médio, garantindo a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.		

			Aprimorar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.		
			Incentivar a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.		
	Meta 4: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema		4.1Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de zero a três anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.	2015 a 2025	Adaptação dos espaços educativos; Contratação de profissional com formação especifica na área de atuação; Materiais pedagógicos adaptados a necessidade dos educandos;

	educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.				
			4.2 Criar e aprimorar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais, promovendo a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas.	2015 a 2025	Promover cursos para a formação continuada dos professores; Adequar salas de aulas criando as de recursos multifuncionais;
			4.3 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede	2015 a 2025	Garantir que todos os alunos sejam atendidos dentro de suas necessidades; Manter o convênio municipal com a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de São Carlos (APAE); - Constituição de um Grupo de Trabalho de Educação Especial, coordenado pela Associação dos Municípios da Região Oeste de Santa Catarina (AMOSC), com

			pública de Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno.		integrantes das Redes Municipais de Ensino da Região Oeste, Rede Estadual de Ensino e de Universidades, para: - Elaboração de modelo Relatório de Desenvolvimento para crianças/alunos (as) com laudos médicos e pareceres Aprovação da Resolução do Conselho Municipal de Educação 59 Nº 001, de 28 de outubro de 2019, que estabelece normas para a Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva, e para o Atendimento Educacional Especializado às crianças e estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas etapas e modalidades da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Santiago do Sul; Manutenção do convênio municipal com a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Quilombo (APAE).

			4.4 Realizar parceiras multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos(as) professores da Educação Básica com os(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	2015 a 2025	Buscar parceira com as APAES e escolas especializadas; Troca de experiências entre profissionais especializados da APAE com os da escola; Formação continuada para profissionais da área de educação;
			4.5Fortalecer a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.	2015 a 2025	Buscar articulação entre as escolas regular e especializada incluindo na rede regular de ensino com qualidade;

			4.6Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários(as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.	2015 a 2016	Fortalecer as parcerias buscando o intercâmbio entre as escoas, regular e especializadas; através do auxílio transporte;

			4.7Incentivar condições de acessibilidade nas instituições de ensino e em espaços de convivências públicas em geral.	2015 a 2025	Readequar os espaços com rampas de apoio, salas de aulas, banheiros, refeitórios; Aquisição de cadeiras de rodas. (2022)

			4.8 Promover a articulação Inter setorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.	2015 a 2025	Dar continuidade ao trabalho de rede que já existe no município; apoiando e incentivando através de cursos e palestras;

			4.9 Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos(das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores(as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores(as) e intérpretes de Libras, Guias intérpretes e professores mediadores para cegos e surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.	2015 a 2025	Contratação de profissionais de acordo com a demanda;

			4.10. Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Públicas de ensino;	2017	Elaboração de diagnostico para supervisão e avaliação das instituições de atendimento; Atendimento especializado a 2 alunos com segundo professor;

			4.11Promover e manter parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes de ensino.	2015 a 2025	Formalizar as parcerias quando houver demandas de atendimento;

			4.12Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.	2015 a 2025	Quando houver demanda disponibilizar formação continuada para produção de material didático bem como serviços necessários para o atendimento; Atendimento a 2 alunos;

			4.13Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo. Promover ações conjuntas entre as instituições de ensino e secretarias de Saúde e Assistência Social, integrando as famílias que possuem pessoas com deficiência, para melhoria na qualidade de vida.	2015 a 2025	Disponibilizar profissional da área para estar trabalhando juntamente com outros setores e instituições quando houver demanda;

	Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do ensino fundamental.		5.1Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.		Adquirir materiais pedagógicos adequados; Formação PNAIC; Elaboração do currículo; Aprovação do currículo regional da AMOSC; Adequação da grade curricular; inicio do Ensino Integral.

			5.2Instituir instrumentos de avaliação Municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.	2018 a 2025	Criar um instrumento de avaliação anual; Aprovação da minuta da avaliação escolar; Avaliação do sistema aprende brasil habille;

			5.3 Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.	2018 a 2025	Adequar a sala de informática com jogos de alfabetização; Adquirir novos jogos; Cursos de confecção de materiais para professores;

			5.4Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	2017 a 2025	Incentivar a utilização de novas teologias incluindo nas aulas; salas equipadas com computador com acesso à internet e data show;

			5.5Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores(as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores(as) para a alfabetização.	2017 a 2025	Incentivar os professores a cursar pós - graduação stricto sensu;

			5.6Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	2017 a 2025	Adequar as aulas para o atendimento e alfabetização desses educandos quando houver a demanda;
	Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender gradativamente, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Básica.		6.1. Promover, com o apoio da União e do Estado, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.	2016 a 2025	Fazer um diagnostica de viabilidade da implantação da Escola em Tempo Integral;(2021) Implantação da Escola em Tempo Integral 1º ano; (2023)

			6.2 instituir, em regime de colaboração, programa de construção e/ou ampliação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral.	2016 a 2025	Construção de 2 salas de aulas;
			6.3 manter em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.	2016 a 2025	Em fase de construção quadra coberta;

			6.4 adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	2016 a 2025	Implementação da grade e atividades monitoradas;

			6.5 promover, com o apoio da União e do Estado, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.	2016 a 2025	Aprovação da grade curricular; Atendimento em tempo integral;

	Meta 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias e metas nacionais para o Ideb..		Realizar em processo contínuo de auto avaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.		Avaliação da nota do Ideb; Participação dos pais na escola;

			Elaborar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.		Execução do plano de ações planejadas no PPP e pela gestão escolar; Formação continuada parceria com UNOCHAPECO/ AMOSC/UFFS.
			Orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, garantindo a qualidade da aprendizagem.		Formação continuada, reuniões pedagógicas, buscando melhores resultados;

			Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da Educação Básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de Educação Básica.		Acompanhar e divulgar através de redes sociais escolares;
			Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.		

			Garantir transporte gratuito para todos(as) os(as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União, Estados e Municípios proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o		Transporte gratuito para todos os alunos da faixa etária escolar;

			tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.		
			Manter o acesso à rede de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.		Internet para todos; Renovação do laboratório de informática; Aulas inclusas na grade curricular;

			Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático (kit Escolar) e pedagógicos, transporte, alimentação, uniforme escolar e assistência à saúde.		Kit escolar; Uniforme escolar; Livro didático; Programas do PSE;
			Assegurar a todas as escolas públicas de Educação Básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos; garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.		Em programação;

			Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.		
			7.11 informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da Secretaria de Educação do Município, bem como incentivar a participação em Programas Nacional de Formação Inicial e Continuada para o pessoal técnico da Secretaria de Educação.		Formação continuada e manter os programas atualizados;

			Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.		
			Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.		Rede de atendimento; PSE;

			Estimular, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar Pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.		
			Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.		Rede de Atendimento; Palestras motivacionais;

			Aderir a programas nacionais de formação de professores e alunos para promover e consolidar políticas de preservação da memória nacional e da memória municipal.		
	Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano.		8.1 Incentivar programas já existentes e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.		O município dispõe de transporte;

			8.2. Manter programas de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.		O município dispõe de transporte e parceria com o estado para atendimento de alunos que frequentam o CEJA.
			8.3. Divulgar e estimular o acesso gratuito a exames (ENCEJA/ENEM) de certificação da conclusão dos ensinos Fundamental e Médio, fornecendo transporte para a realização.		Divulgado em meios de comunicação local.

			8.4. Divulgar e incentivar a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados.		Divulgar através dos meios de comunicação;
			8.5 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.		Rede de atendimento do município.

	Meta 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.		9.1 Garantir a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria.		O município tem parceria com o Estado na modalidade de jovens e adultos contribuindo com a divulgação e transporte;
			9..2 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens e Adultos.		Em andamento;

			9.3 Promover ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.		Divulgação e incentivo;
			9.4 Fomentar o acesso para realização de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade.		Ajuda com a inscrição no enseja e disponibiliza transporte para realização do exame;

			9.5. Executar ações de atendimento ao (à) estudante da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, bem como aparelho auditivo, em articulação com a área da saúde.		Parceria com secretaria de saúde;
			9.6 Estimular programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os(as) alunos(as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com		Parceria com o CRAS;

			tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população.		
			9.7 Apoiar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.		Disponibiliza transporte, para as reuniões, eventos e festividades; Aulas de dança; Aeróbica; Viagens e passeios;

	Meta 10 - Incentivar as matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano.		10.1 Participar de Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na perspectiva da educação inclusiva.		Disponibilizar os meios para que esses jovens e adultos tenham acesso à educação;
			10.2. Divulgar as matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.		Através dos meios de comunicação do município;

			10.3. Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da Educação de Jovens e Adultos e considerando as especificidades das populações, inclusive na modalidade de educação a distância.		Parceria com CRAS e Saúde;
			10.4. Divulgar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional.		Através dos meios de comunicação;

			10.5 Estimular a formação continuada e tecnológica digital de docentes das escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional.		Estratégia desenvolvida pela secretaria de educação do estado; através do CEJA- educação de jovens e adultos;
			10.6. Fomentar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.		Parceira com as universidades e centros educativos, palestras para divulgação dos cursos;

			10.7 Garantir transporte para os alunos da Educação de Jovens e Adultos integrados à Educação Profissional.		Alterar a Lei Municipal;
	Meta 11 - Incentivar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio.		11.1Incentivar as matricula em educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade.		Não se aplica;

			11.2 Divulgar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.		Divulgação através dos meios de comunicação do município;
			11.3 Incentivar através de programa de auxílio estudo todas as áreas de estudos para todos os alunos que cursam ensino médio técnico.		Conforme a Lei 148/2017 – 02 de maio de 2017. Ajuda de custo na mensalidade;

	Meta 12 - Estimular a elevação da taxa bruta e líquida de matrícula na Educação Superior da população de 18 a 24 anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.		12.1 Incentivar o ingresso no Ensino Superior através de divulgação previa dos cursos e com auxílio para o transporte.		Auxilio transporte Lei nº 305/2005 15 de dezembro de 2005;
			12.2 Divulgar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos alunos de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de Educação Superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de alunos egressos da		

			escola pública, afrodescendentes e indígenas e de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico.		
			12.3 Incentivar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município.		

			12.4 Apoiar ações de fortalecimento às redes físicas de laboratórios multifuncionais das Instituições Educativas (IES) e Instituição Científica e Tecnológica (ICTs) nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.		
	Meta 13 - Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.		13.1 Apoiar a promoção, em regime de cooperação entre União, o Estado e os Municípios da Região Oeste de Santa Catarina, ações conjuntas a fim de organizar a oferta de cursos de formação inicial diante do diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação, envolvendo as instituições públicas de nível superior, sincronizando a oferta e a demanda de formação de profissionais da Educação.		Não se aplica;

			13.2 Incentivar a ampliação da oferta de programas de iniciação à docência a alunos matriculados em cursos de graduação, a fim de aprimorar a formação dos profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento.		Incentivo através de estágios remunerados, parceria com o CIEE;

			13.3 Incentivar a valorização das práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica, em sintonia com as recomendações legais e as diretrizes curriculares nacionais.		Parceria com as universidades para elaboração de estágio de docência nas escolas;
			13.4 Assegurar a todos os profissionais da Educação Básica formação continuada em serviços, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino.		
			13.5 Consolidar política de formação continuada prevista para o município.		O município oferece formação continuada para todos dos profissionais da educação; parceria AMOSC/UNOCHAPECÓ/UFFS/SISTEMA APRENDE BRASIL;

			13.6 Garantir oferta de formação continuada a todos os profissionais da Educação Básica, fundamentada em uma concepção político-pedagógica que assegure a articulação teórica e prática, a pesquisa e a extensão.		O município oferece formação continuada para todos dos profissionais da educação; parceria AMOSC/UNOCHAPECÓ/UFFS/SISTEMA APRENDE BRASIL;
			13.7 Apoiar a promoção de programas de formação docente, para educação profissional, voltados à complementação didático-pedagógica dos profissionais sem habilitação para o magistério, que atuam na rede pública.		Não se aplica;
			13.8 Apoiar a ampliação das políticas e programas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, sobre gênero, diversidade e orientação sexual, para a promoção dos direitos sociais.		Através de formação continuada e parceira com os programas do PSE;

			13.9 Equipar as salas de aulas com multimidiáticos para todos os atores envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim.		Todas as salas estão equipadas com computador com acesso à internet e data show;
			13.10 Adquirir a expansão de programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas, literárias, dicionários, obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, e ainda, programas específicos de acesso a bens culturais, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação para os profissionais da Educação Básica.		Em andamento;

	Meta 14 - Incentivar matriculas em nível de pós-graduação, 100% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.		14.1. Apoiar o diagnóstico, consolidando e garantindo políticas públicas que atendam efetivamente as demandas específicas de pós-graduação, em nível de especialização, mestrado e doutorado aos professores.		Apoio através do auxílio transporte; Divulgação de cursos;
			14.2. Estimular a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização.		

	Meta 15 - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.		15.1Elaborar uma comissão permanente, com representação de profissionais da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica.		Comissão já constituída;
			15.2. Reestruturar o plano de Carreira para os (as) profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho, na medida do possível, em um único estabelecimento escolar.		Plano já reestruturado e aprovado pela câmara de vereadores;

			15.3 A implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.		
	Meta 16: Assegurar, no prazo de um ano, a reestruturação de planos de carreira para os(as) profissionais da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino e, para o Plano de Carreira dos(as) profissionais, tendo como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.		16.1 Estruturar as redes públicas de Educação Básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90%, no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério façam parte do quadro efetivo de profissionais.	2015 a 2018	Concurso para preenchimento das vagas disponíveis; Concurso realizado 2022;

			16.2 Realizar, por iniciativa do Município, quando necessário for, concurso público de admissão de profissionais do magistério da Educação Básica Pública Municipal.	2017 a 2018	Efetivação do concurso; Chamada para preenchimento das vagas do concurso (2023). Ampliação da carga horaria.(2023)
			16.3 Prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação do Município, licenças com remuneração e incentivos para qualificação profissional a uma porcentagem de docentes, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.	2017 a 2018	Reelaboração do plano de carreira sem a inclusão de pós-graduação stricto sensu como incentivo; (2022)

			16.4 Buscar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para o Município que tenha aprovado lei específica estabelecendo planos de carreira para os(as) profissionais da educação.	2017	Cumprir com o pacto de elaboração do plano de carreira e remuneração - rede de assistência técnica;
			16.5 Fomentar a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira.	2017	Divulgar e elaborar a comissão e a equipe técnica permanente de representantes da educação para a implementação do plano;

	Meta 17 - Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do Município para tanto.		17.1. Buscar repasses de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar.		
			17.2. Aderir programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço		Formação continuada em parceria com UNDIME; AMOSC.

			físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.		
			17.3 Estimular Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME.		Realização de conferências e audiências, divulgando e proporcionado tempo para os profissionais da educação participar;

			17.4. Estimular, em todas as redes de Educação Básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.		Fortalecimento de parceria com a APP, ações participativas; como promoções que visam busca de recursos para melhoria no desenvolvimento das atividades escolares;
			17.5 Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.		Proporciona apoio aos conselheiros para que desenvolvam uma efetiva participação;

			17.6. Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.		Aprovação do PPP; Envio de questionários para os pais; Participação e consulta do plano de ação do PPP, do plano gestor;
			17.7. Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.		Em execução; PDDE; Licitações realizadas de acordo com a necessidade das escolas;

	Meta 18 - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.		18.1 Fomentar fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional. .		

			18.2 Fortalecer a Comissão de Acompanhamento do Plano de Ações Articuladas (PAR), para monitorar e dar visibilidade às ações planejadas.		
			18.3 Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação		

			18.4 Fortalecer mecanismos para o acompanhamento, fiscalização e avaliação dos gastos com educação pela sociedade, pelos Conselhos Escolares e Associação de Pais e Professores, viabilizando ou promovendo ampla divulgação do orçamento público, efetiva transparência nas rubricas orçamentárias e o estabelecimento de ações de controle e articulação entre os órgãos responsáveis, assegurando o gerenciamento e fiscalização dos recursos públicos destinados às escolas.		

			18.5 Cumprir o que estabelece a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, que estabelecerá as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais.		

			18.6. Apoiar e defender a prorrogação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com aperfeiçoamento que aprofunde o regime de colaboração e a participação financeira da União para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino, nos termos do Art. 211, da Constituição Federal.		
			18.7 Estabelecer, garantir e efetivar a articulação entre as metas deste Plano e dos demais instrumentos orçamentários do Município.		

			18.8 Fortalecer o acompanhamento e fiscalização dos recursos da educação.		
			18.9 Elaborar Plano Anual, definindo investimentos em reforma, construção, aquisição de equipamentos e mobiliário, para manutenção, visando à garantia da qualidade da educação; Construção de quadra coberta, auditório e biblioteca, na rede municipal de ensino; Construção de refeitório na Escola Municipal Pequeno Cidadão.		

			18.10. Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos alunos que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica. Possibilitar o acesso e permanência dos alunos na educação pública, viabilizando transporte escolar acessível com segurança, material escolar, laboratórios didáticos e biblioteca informatizada com acervo atualizado, visando à inclusão das diferentes etnias.		
			18.11 Garantir a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região.		

	Meta 19 - Rede Municipal – Piso Nacional, para profissionais com nível médio na modalidade normal, Piso Nacional mais adicional de graduação no valor de 35% do piso para profissionais com graduação. Rede estadual de acordo com o plano de cargos e salários estadual.		19.1 Adequar o salário base dos profissionais da educação no ano de 2016 de acordo com o Piso Nacional mais adicional de graduação no valor de 35% do piso base para profissionais graduados e demais adicionais conforme Plano de Carreira dos Profissionais de Educação do Município		Foi realizado a adequação porem no ano de 2023; não foi atualizado conforme aumento do piso;